



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2010-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2010-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-165, bairro Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.306.052-15 e CI 1342484 - SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, com sede à Av. Rodovia Augusto Montenegro, km 10, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271088-4, CEP: 66820-000, Telefone: (91) 3344-5209, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº. 2979294 SEGUP-PA 2ª VIA e CPF/MF nº 166.769.802-82, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato Original que tratam da Vigência e do Preço, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

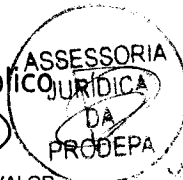
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15.06.2011**, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato original fica reajustado em 10,59549% referente à variação dos últimos 12 meses do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passará para **R\$ 165,89 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 1.990,68 (mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atividades: 12101.03.122.1237.4512 - Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

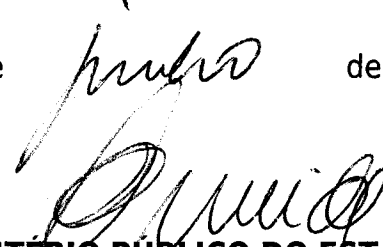
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

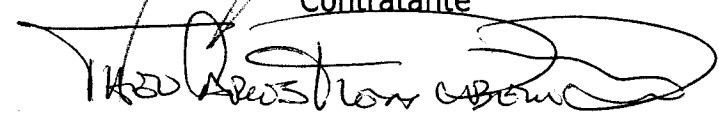
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

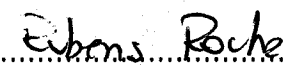
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 10 de maio de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Contratada

Testemunhas:

1. 

RG nº 2860005-SSP/PA

2. 

RG nº 1661556





Diário Oficial Nº. 31935 de 13/06/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Contrato.

Número de Publicação: 244155

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 10/06/2011

Valor: 1.990,68

Vigência: 15/06/2011 a 14/06/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência e valor.

Contrato: 56

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, sn

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Complemento: km 10

Telefone: 9133445209

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA